



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 35/2018 – PARECER
DO RELATOR: VEREADOR DADINHO.

110

Trata-se de Projeto de lei nº 35 / 2018 do Vereador Marcos Papa.

A propositura *“inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ribeirão Preto, a semana municipal do CÉREBRO”*.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra “a”, por ser assunto de interesse local.

O Projeto de Lei não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. **MERECE IR AO PLENÁRIO**, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de Março de 2018.



Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes



Vice: Mauricio Vila Abranches

Membro: Marinho Sampaio



Membro: Paulo Modas

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040